

LIDO NO EXPEDIENTE NA SESSÃO

27 / 02 / 2025

Paulo
SECRETÁRIO



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

RECEBIDO

Às 10 horas e 28 minutos

Rorainópolis-RR 13 / 02 / 2025

*Juvenal
m.
Coelho*

PROJETO DE LEI 003/2025

Rorainópolis-RR, 10 de Fevereiro de 2025

Processo nº 0051/2025
Folha Nº 02
Y
Câmara Municipal

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O PROGRAMA "RUA DO ATLETA," NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Vereador Paulo Francisco Coelho do Nascimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou, e sanciona o seguinte:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa "Rua do Atleta", com o objetivo de promover a saúde e o bem-estar da população, incentivando a prática de atividades físicas ao ar livre, e melhorando a qualidade de vida dos cidadãos no Município de Rorainópolis.

Art. 2º. - A criação do programa tem o objetivo de desenvolver e ordenar a prática de esportes e exercício físico pela população nas vias e logradouros públicos, preferencialmente naquelas situadas nos bairros cujas topografias favoreçam essa prática com segurança.

O Programa "Rua do Atleta" consistirá na implementação de espaços públicos dedicados à prática de atividades físicas, tais como caminhadas, corridas, exercícios de alongamento e musculação, proporcionando à população acesso gratuito a uma infraestrutura adequada para a prática de exercícios.

Art. 3º. - São objetivos específicos do Programa:

- I - Desenvolver e ordenar a prática de esportes e exercício físicos pela população em geral;
- II - Assegura à população, local seguro e adequado a essa prática;
- III - Oferecer acompanhamento Físico, avaliação da própria capacidade e orientação sobre as atividades físicas mais adequadas ao indivíduo e suas limitações.

Art. 4º. - A implantação, coordenação, horário de funcionamento e acompanhamento do programa ficará a cargo do órgão competente do Poder Executivo.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Processo nº 005/2025
Folha Nº 03
7
Câmara Municipal

Art. 5º – O programa compreenderá as seguintes ações:

I – Interdição de trecho de via pública para fluxo de veículos durante os dias e horários estabelecido destinado a prática de esportes e exercício físico proposto pelo programa "Rua do Atleta".

II - Instalação de sinalização clara para orientar os usuários sobre a utilização dos espaços e sobre a prática de exercícios físicos;

III - Garantia de iluminação pública nas áreas destinadas ao programa, para garantir a segurança dos usuários durante o período noturno;

IV - Promoção de campanhas educativas sobre os benefícios da atividade física para a saúde e bem-estar da população;

V - Parcerias com profissionais da saúde para orientações e realização de atividades físicas monitoradas.

Art. 6º – A designação dos logradouros e/ou vias para implantação da "Rua do Atleta", será de responsabilidade do Poder Executivo, podendo ser indicado pelos Municípes, oficializado à administração.

Art. 7º– O Poder Executivo regulamentará as disposições desta Lei, estabelecendo os critérios para a escolha das áreas, as etapas de execução e o acompanhamento da utilização dos espaços públicos, bem como as estratégias de manutenção e conservação.

Art. 8º – A fim de atender os objetivos propostos e viabilizar sua exequibilidade, integrarão o programa os seguintes órgãos competentes da Administração Municipal:

I – Secretaria Municipal de Segurança Pública (Guarda Civil Municipal);

II – Secretária Municipal de Saúde;

III – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Parágrafo Único. A participação dos órgão relacionados no *caput*, dar-se-á através do fornecimento de pessoal técnico e de apoio, restritos a cada área especifica de atuação.

Art. 9º – No cumprimento do disposto na presente Lei, o Poder Executivo poderá ainda estabelecer as parcerias necessárias com a iniciativa privada, instituições e/ou fundações.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação



JUSTIFICATIVA

A criação do Programa "Rua do Atleta" tem como objetivo principal promover a saúde da população por meio de atividades físicas ao ar livre, em locais públicos seguro, com a finalidade de estimular hábitos saudáveis, prevenir doenças e melhorar a qualidade de vida da comunidade. Em um cenário de crescente urbanização e sedentarismo, a implementação de um projeto voltado à prática de exercícios físicos em espaços públicos representa uma medida eficaz para combater a inatividade física, que é um dos maiores fatores de risco para o desenvolvimento de doenças crônicas, como obesidade, hipertensão, diabetes e doenças cardiovasculares. Ações que incentivem o exercício físico não apenas contribuem para a saúde física, mas também têm impacto positivo na saúde mental, pois são comprovadamente eficazes na redução do estresse, da ansiedade e na melhoria do bem-estar psicológico.

O Programa "Rua do Atleta" proporcionará um ambiente seguro, acessível e livre de custos para a população, permitindo que pessoas de todas as idades possam participar de atividades que atendem às suas necessidades e limitações. Destaca-se, que atualmente no Município de Rorainópolis, é comum a prática de caminhada e corrida realizada às margens da rodovia, tornando-se uma atividade física arriscada. A criação de espaços adequados para a prática de atividades físicas, além de segurança, estimula o fortalecimento do senso de comunidade e cidadania, promovendo a inclusão social e a participação ativa dos cidadãos. Ao integrar a saúde e o lazer ao cotidiano das pessoas, o programa pode ainda reduzir a sobrecarga do sistema de saúde pública, diminuindo os custos relacionados ao tratamento de doenças associadas ao sedentarismo. O programa é uma ação de grande relevância para o Município, pois além de beneficiar a saúde da população, estimulará a convivência comunitária e fortalecerá o compromisso da administração Municipal com o bem-estar coletivo, além de promover a integração social e o uso de espaços públicos de forma saudável e positiva.

Portanto, a implementação do Programa "Rua do Atleta" é de extrema importância, não só para promover um estilo de vida saudável, mas também para construir uma sociedade mais ativa, saudável e engajada. Esse projeto contribui para o bem-estar coletivo e reforça o compromisso com a Saúde Pública, refletindo diretamente em uma população mais saudável.


PAULO FRANCISCO COELHO DO NASCIMENTO
Vereador



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros"

PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

27 DE FEVEREIRO DE 2025

FREQUÊNCIA DE VEREADORES

VEREADORES	ASSINATURA	AUSÊNCIA	
		J	NJ
ANDREIA SALDANHA MAIA		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
CARLOS DA SILVA		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
CRISTIANE FERREIRA DE LIMA		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DAVI IBERNOM MENDES		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ERISNEIDE S. P. DA COSTA		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FRANCIELLE E. MUNHOZ DIAS NOVO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FRANCISCA ANDRÉIA G. DE FREIRAS		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
JOÃO DAMASCENO DA S. FILHO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
LUIS GONZAGA DA SILVA		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MÁRCIO ALVES DE SOUSA		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PAULO F. COELHO NASCIMENTO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
RAQUEL RAMOS GENELHÚ		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
RILDO FERREIRA DA COSTA		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Presidente

1º Secretário